



POLÍTICAS DE INTEGRIDADE HIGRA

POL-COMP-02 | Revisão vigente | HIGRA INDUSTRIAL LTDA

"A conduta ética não é negociável — ela está na base de cada decisão, de cada relacionamento e de cada entrega que fazemos."



Sumário

Compromisso com a Integridade	1
Princípios e Diretrizes de Integridade	2
1. Relacionamento Institucional com o Poder Público	3
2. Prevenção à Corrupção e às Vantagens Indevidas	4
3–4. Doações, Patrocínios e Contribuições Políticas	5
5. Livre Concorrência e Ética Empresarial	6
6. Participação em Licitações e Contratações Públicas	7
7. Contratação de Profissionais e Alta Direção	8
8–9. Registros Contábeis e Prevenção à Lavagem de Dinheiro	9
10–11. Avaliação de Parcerias e Apuração de Violações	10
12. Canal de Denúncias e Comunicação de Irregularidades	11
13. Comitê de Ética e Integridade	12

Compromisso com a Integridade

A HIGRA INDUSTRIAL LTDA é uma empresa brasileira especializada no desenvolvimento, fabricação e fornecimento de equipamentos, sistemas e tecnologias hídricas destinados aos setores de saneamento, drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais, irrigação e infraestrutura hidráulica.

Desde sua fundação, a HIGRA tem sua atuação pautada pela inovação tecnológica, excelência operacional, qualidade dos produtos, sustentabilidade e compromisso com a ética empresarial, contribuindo para o desenvolvimento de soluções eficientes para a gestão dos recursos hídricos e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Visando à manutenção dos mais elevados padrões de governança corporativa, integridade e conformidade legal, a HIGRA implementou em sua estrutura organizacional o seu Programa de Integridade Corporativa, composto por mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de irregularidades, combate à corrupção, promoção da ética empresarial e fortalecimento da transparência institucional.

O Programa de Integridade da HIGRA é integrado por seu Código de Ética e Conduta, pelo Comitê de Ética e Integridade (CEI-HIGRA), pelo Canal de Denúncias, pelas Políticas de Integridade e pelos demais procedimentos internos de governança e controle.

Princípios e Diretrizes de Integridade

As atividades da HIGRA têm como base a ética, a integridade, a transparência, a legalidade e a responsabilidade corporativa.

Nesse sentido, a empresa busca assegurar o pleno atendimento à legislação aplicável, especialmente às normas relacionadas à integridade empresarial, ao combate à corrupção, à concorrência leal e à contratação com a Administração Pública.

As Políticas de Integridade da HIGRA têm por finalidade estabelecer diretrizes a serem observadas por sócios, administradores, empregados, representantes comerciais, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios e quaisquer terceiros que atuem em nome ou interesse da empresa.

O objetivo deste documento é tornar transparentes os compromissos assumidos pela HIGRA em suas relações com clientes, fornecedores, parceiros comerciais, agentes públicos e demais partes interessadas, promovendo um ambiente de negócios ético, íntegro e alinhado às melhores práticas de governança corporativa.

O compromisso da HIGRA com a ética, a integridade e a conformidade materializam-se por meio das seguintes diretrizes corporativas:

1. Relacionamento Institucional com o Poder Público

A comunicação da HIGRA com agentes públicos, em qualquer esfera de governo, deve ocorrer de forma ética, transparente e pelos meios oficiais disponibilizados pelas partes envolvidas.

Sempre que possível, as reuniões e tratativas deverão possuir pauta previamente definida e contar com registro adequado dos assuntos tratados, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência das relações institucionais.

A HIGRA poderá utilizar representantes, procuradores ou parceiros comerciais para a prática de atos legítimos perante órgãos públicos, desde que devidamente autorizados e comprometidos com o cumprimento do Código de Ética e Conduta, desta Política de Integridade e da legislação aplicável.

2. Prevenção à Corrupção e às Vantagens Indevidas

É expressamente proibido oferecer, prometer, autorizar ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados, direta ou indiretamente, com o objetivo de obter favorecimento ou benefício impróprio.

A HIGRA não admite práticas relacionadas a suborno, corrupção, propina, pagamentos de facilitação, presentes inadequados, viagens, hospedagens ou qualquer outra forma de benefício que possa comprometer a integridade das relações comerciais ou institucionais.

A distribuição de brindes institucionais de caráter promocional poderá ocorrer desde que observados os princípios da razoabilidade, da transparência e da legislação aplicável.

As diretrizes estabelecidas neste tópico observam especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial) e o Decreto Federal nº 11.129/2022.



Doações, Patrocínios e Contribuições Políticas

Doações, patrocínios e apoios institucionais

A HIGRA poderá realizar doações e patrocínios de caráter social, educacional, cultural ou institucional, desde que compatíveis com seus valores corporativos e com a legislação vigente.

Toda doação ou patrocínio deverá possuir finalidade legítima, aprovação da Diretoria e registro documental adequado, sendo vedada sua utilização para obtenção de vantagens indevidas ou favorecimentos impróprios.

Contribuições políticas

A HIGRA observa integralmente a legislação eleitoral vigente e não realiza contribuições políticas em desacordo com as normas legais aplicáveis.

Os colaboradores e administradores possuem liberdade para exercer seus direitos políticos em caráter pessoal, desde que não utilizem recursos, estrutura ou imagem da empresa para tal finalidade.

5. Livre Concorrência e Ética Empresarial

A HIGRA respeita os princípios da livre concorrência e da livre iniciativa, atuando de forma ética e transparente em todos os mercados em que participa.

São vedadas práticas como cartelização, combinação de preços, divisão de mercado, troca indevida de informações concorrenciais, obtenção ilícita de informações de concorrentes ou qualquer outra conduta que viole a legislação concorrencial.

A empresa também não admite atitudes destinadas a prejudicar injustamente a reputação de concorrentes ou interferir de forma indevida em suas atividades.

6. Participação em Licitações e Contratações Públicas

A participação da HIGRA em licitações e contratações públicas deverá observar integralmente a legislação vigente, os princípios da administração pública e as diretrizes estabelecidas em seu Programa de Integridade.

Os processos licitatórios dos quais a empresa participe serão analisados e autorizados pela Diretoria, que definirá os responsáveis pela condução das atividades e pela representação institucional perante os órgãos contratantes.

Compete à Diretoria da HIGRA autorizar a participação da empresa em processos licitatórios, a apresentação de propostas comerciais, a celebração de contratos administrativos, a assinatura de termos aditivos, as prorrogações contratuais e demais atos relevantes relacionados às contratações públicas.

É vedada qualquer prática destinada a frustrar a competitividade dos certames, manipular resultados, obter informações privilegiadas, restringir a concorrência ou causar prejuízo à Administração Pública.

Após a celebração de contratos administrativos, a HIGRA realizará o acompanhamento de sua execução por meio dos gestores e responsáveis designados, observando o cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, das especificações técnicas, dos requisitos legais e das condições estabelecidas no instrumento contratual.

Eventuais alterações contratuais, aditivos, reajustes, repactuações, prorrogações ou ocorrências relevantes deverão ser formalmente analisados, documentados e submetidos às aprovações internas cabíveis, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e integridade.

As disposições deste tópico observam especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

7. Contratação de Profissionais e Critérios de Integridade — Alta Direção

As contratações realizadas pela HIGRA observarão critérios técnicos, profissionais e de integridade compatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

Antes da contratação de empregados, fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais ou parceiros de negócios, poderão ser realizadas verificações destinadas a identificar riscos de integridade, conflitos de interesses ou situações que possam comprometer a reputação da empresa.

Os ocupantes de cargos de Alta Direção deverão possuir reputação ilibada, compromisso com os princípios éticos da organização e não poderão possuir condenações judiciais transitadas em julgado ou sanções administrativas relacionadas à prática de atos de corrupção, fraude contra a Administração Pública ou condutas incompatíveis com o exercício de funções de liderança e representação institucional.

Todos os pagamentos realizados pela empresa deverão possuir documentação comprobatória adequada, observando os princípios da transparência, rastreabilidade e conformidade financeira.

Registros Contábeis e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Livros, registros contábeis e controles financeiros

Todas as operações financeiras da HIGRA deverão ser registradas de forma completa, precisa e em conformidade com a legislação aplicável.

A empresa não admite a manutenção de registros paralelos, lançamentos falsos, omissões deliberadas ou qualquer mecanismo destinado a ocultar informações financeiras.

Os documentos contábeis e financeiros serão mantidos pelo prazo legal e disponibilizados para auditorias, fiscalizações e controles internos quando necessário.

A HIGRA mantém controles internos destinados a assegurar a exatidão de seus registros contábeis e financeiros, prevenindo a ocorrência de fraudes, omissões ou registros indevidos.

Prevenção à lavagem de dinheiro

A HIGRA não realiza operações destinadas a ocultar, dissimular ou facilitar a utilização de recursos provenientes de atividades ilícitas.

Empregados, gestores e terceiros que identifiquem operações suspeitas ou indícios de irregularidades deverão comunicar imediatamente os fatos ao Comitê de Ética e Integridade para avaliação e adoção das medidas cabíveis.

Avaliação de Parcerias e Apuração de Violações

Avaliação de integridade em parcerias e negócios estratégicos

Antes da formalização de parcerias estratégicas, consórcios, joint ventures, aquisições ou operações societárias relevantes, a HIGRA poderá realizar procedimentos de avaliação destinados a verificar aspectos legais, reputacionais, financeiros e de integridade dos envolvidos.

A empresa busca estabelecer relações comerciais e institucionais apenas com organizações compatíveis com seus valores éticos e seus padrões de conformidade.

Apuração de violações e medidas disciplinares

Qualquer descumprimento desta Política, do Código de Ética e Conduta ou da legislação aplicável será objeto de apuração pela empresa.

Uma vez constatada a ocorrência de irregularidade, poderão ser adotadas medidas disciplinares, contratuais, administrativas ou judiciais, conforme a natureza e gravidade da infração.

12. Canal de Denúncias e Comunicação de Irregularidades

A HIGRA disponibiliza canal destinado ao recebimento de denúncias, relatos, sugestões e esclarecimentos relacionados ao Programa de Integridade.

O canal poderá ser utilizado por empregados, fornecedores, parceiros, clientes e demais interessados, podendo as manifestações serem realizadas de forma identificada ou anônima, assegurando-se o tratamento confidencial das informações e a proteção contra retaliações aos denunciantes de boa-fé.

O tratamento das informações recebidas observará os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Telefone: (51) 9 9586-8087

E-mail: codigodeetica@higra.com.br

Site: www.higra.com.br/canal-de-denuncia

13. Comitê de Ética e Integridade

O Comitê de Ética e Integridade (CEI-HIGRA) é o órgão responsável pelo acompanhamento e fortalecimento do Programa de Integridade da empresa.

Compete ao Comitê receber manifestações, acompanhar apurações internas, monitorar o cumprimento do Código de Ética e Conduta, propor melhorias nos mecanismos de controle e reportar suas atividades à Alta Direção.

O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por semestre, e extraordinariamente sempre que necessário, sendo suas deliberações registradas em ata.

Composição do CEI-HIGRA

M1 — Priscilla Vale (Coordenadora)

M2 — Lúcia Cassiane Henz (Supervisora)

M3 — Alexsandro Geremia (CEO)



www.higra.com.br
higra.oficial | contato@higra.com.br | (51) 9 8038-9926